



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO  
Rua Belém, nº139 – Bairro Embratel – Porto Velho – Rondônia  
(69) 3217-8062

**PASTOR**  
**EVANILDO**  
VEREADOR

**PROJETO DE LEI Nº /2025 CMPV/GVMP/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**PROTOCOLO**  
Gerência das Comissões  
Projeto de Lei Ordinária nº **4809/2025**

DATA: **22/05/2025**

HORA: **09h:17min**

INSTITUI no âmbito do Município de Porto Velho o “JUNHO VIOLETA”, mês de prevenção, combate e conscientização da violência contra a pessoa idosa e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere no inciso IV, art. 87, da Lei Orgânica de Porto Velho.

**Faço saber** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono o seguinte **LEI**:

**Art.1º** Fica instituído no município de Porto Velho a campanha “Junho Violeta”, a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo Único. A campanha Junho Violeta terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

**Art. 2º.** O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Velho.

**Art. 3º** A campanha “Junho Violeta” poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante o mês de junho, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos. Também poderão ser realizadas palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados, mobilizações e outras atividades, a fim de promover os seguintes objetivos:

- I - Repudiar todo ato de violência cometido em desfavor da pessoa idosa;
- II - Conscientizar sobre todos os tipos de violência cometidos em desfavor da pessoa idosa;
- III - Conscientizar sobre a importância de denunciar atos de violência porventura cometidos;
- IV - Diminuir o número de casos de violência no âmbito do município.

**Art. 4º** Para regularização e longevidade dos efeitos e objetivos desta Lei, será anualmente incentivada a iluminação ou decoração voluntária da parte externa dos edifícios Públicos e Privados, com colocação de luzes e faixas na cor violeta, a título de simbologia, durante o mês de junho.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Rua Belém, nº139 – Bairro Embratel – Porto Velho – Rondônia  
(69) 3217-8062

**PASTOR**   
**EVANILDO**  
**VEREADOR**

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2025.

---

**Pr. Evanildo Ferreira**  
Vereador - PRTB



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Rua Belém, nº139 – Bairro Embratel – Porto Velho – Rondônia  
(69) 3217-8062

**PASTOR**  
**EVANILDO**  
**VEREADOR**

### **JUSTIFICATIVA**

Em muitas partes do mundo, o abuso de idosos ocorre sem que haja reconhecimento ou resposta, pois, até recentemente, esse grave problema social estava oculto à vista do público e era considerado um assunto privado. Ainda hoje, o abuso de idosos continua sendo um tabu, subestimado e ignorado pelas sociedades mundialmente. No entanto, há evidências que indicam que o abuso de idosos é um importante problema de saúde pública e social.

Assim, a finalidade desta campanha é disseminar o debate ao longo de todo o mês de junho, pois a violência contra os idosos cresce e se agrava com velocidade.

Dados indicam que as pessoas idosas constituem o segundo grupo mais vulnerável à violência, ficando atrás apenas de crianças e adolescentes. De acordo com informações do Disque 100, em 2024 foram registradas mais de 600 denúncias de violência contra pessoas idosas somente no estado de Rondônia, sendo a maioria concentrada no município de Porto Velho. As violações mais frequentes neste ano incluem: negligência (17,45%), exposição a riscos à saúde (14,19%), tortura psicológica (13,15%), maus-tratos (11,41%), agressões à integridade física e abandono (8,25%), violência patrimonial individual (6,64%) e violações à integridade psíquica, como constrangimento (6,42%), entre outras.

Desta forma, revela-se de extrema importância a instituição da campanha Junho Violeta, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município de Porto Velho, com o objetivo de abordar medidas para prevenir e identificar situações de violência, negligência e abuso contra os idosos e, assim, atuar no combate, diminuição do número de casos para, ao final, banir o comportamento violento e cruel praticado contra os idosos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação desta importante iniciativa em benefício da população.

Porto Velho/RO, 12 de maio de 2025.

---

**Pr. Evanildo Ferreira**  
Vereador - PRTB



Assinado por **Evanildo Ferreira Da Silva** - Vereador - Em: 21/05/2025, 09:19:47